CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015, (que evidencia um total de 76.952.709 euros e um total de fundos próprios de 59.078.407 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.677.903 euros), a Demonstração dos Resultados e os Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 12.770.648 euros de despesa paga e um total de 11.719.343 euros de receita cobrada), do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo da autarquia a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
   - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo da autarquia, utilizadas na sua preparação;
   - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das transações efetuadas;
   - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
   - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Sociedade na CMVM nº 20226 | Inscrição na OROC nº 31 | Contribuinte nº 501 362 809

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM, em 31 de dezembro de 2015, e o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

ÊNFASE

8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a seguinte situação:

8.1 Conforme referido na nota 8.2.1 do Anexo o sistema de contabilidade de custos já se encontra implementado. Apesar de ainda não se encontrar em pleno funcionamento, já são efetuados grande parte dos registos de conformidade com os sistemas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Linda-a-Pastora, 8 de abril de 2016

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por:

José Martins Correia - ROC